

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1012098-63.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executadas: ANTONIA MORETTI DALL ANTONIA e ANTONIA MORETTI

DALL ANTONIA ME

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 31/33: homologo o acordo celebrado pelas partes para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Não incidem custas processuais finais pois o acordo foi celebrado na via extrajudicial. Esta decisão servirá como ofício à SERASA para cancelar a negativação resultante desta execução, o que inclusive poderá ser providenciado, se o caso, pela ferramenta online disponibilizada.

P. R. I. e ao arquivo provisório, nos termos do art. 792, do CPC.

São Carlos, 16 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA